



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 41, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **4.920.000,00**, conforme Lei 4825/2026, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

11.1101.15.451.0087.1372.449039.100	INVESTIMENTO EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO -	1.602.000,00
11.1101.15.451.0087.1372.449040.100	INVESTIMENTO EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO -	3.318.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>4.920.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **4.920.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

02.0216.99.122.0001.2624.999999.100	FUNDO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	4.920.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>4.920.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 de Fevereiro de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO